



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 456

BAHIA - 10 de Fevereiro de 2026 - Terça-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 012/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação, de natureza continuada, para a implantação, disponibilização e manutenção de solução tecnológica integrada de gestão da educação municipal, compreendendo a migração de dados de sistemas anteriormente utilizados, a configuração dos módulos educacionais, a capacitação dos usuários, bem como a prestação contínua dos serviços de hospedagem em nuvem, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico especializado, segurança da informação, rotinas de backup e atualização evolutiva da plataforma, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino. A solução tecnológica deverá contemplar, de forma integrada, os serviços necessários à plena operacionalização do sistema, compreendendo:

- I. Implantação da plataforma de gestão educacional, com parametrização e configuração conforme a estrutura organizacional, os fluxos administrativos e as normas da rede municipal de ensino;
- II. Migração e tratamento dos dados provenientes de sistemas anteriormente utilizados, garantindo a integridade, a consistência e a confiabilidade das informações;
- III. Configuração e disponibilização dos módulos educacionais e administrativos, compatíveis com as atividades de gestão escolar, gestão acadêmica, controle de matrículas, frequência, avaliações, registros pedagógicos, gestão administrativa e geração de relatórios gerenciais;
- IV. Capacitação dos usuários indicados pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo gestores, servidores administrativos e profissionais da educação, com vistas à correta utilização da solução tecnológica;
- V. Prestação contínua dos serviços de hospedagem em nuvem, assegurando disponibilidade, desempenho, escalabilidade e acesso seguro à plataforma;
- VI. Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, destinados à correção de falhas, prevenção de inconsistências e garantia da estabilidade operacional do sistema;

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- VII. Disponibilização de suporte técnico especializado aos usuários, por meio de canais de atendimento definidos, visando à resolução de demandas técnicas e operacionais;
- VIII. Implementação e manutenção de mecanismos de segurança da informação, incluindo controle de acesso, proteção de dados e conformidade com a legislação aplicável;
- IX. Realização de rotinas periódicas de backup e procedimentos de recuperação de dados, com o objetivo de garantir a preservação das informações e a continuidade dos serviços;
- X. Fornecimento de atualizações evolutivas da plataforma, abrangendo melhorias funcionais, adequações legais e aprimoramentos tecnológicos, ao longo da vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando caracterizadas a singularidade do objeto, a notória especialização do contratado e a inviabilidade de competição, condições verificadas na prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, em atendimento ao interesse público.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação revela-se necessária para viabilizar a implantação, disponibilização e manutenção de solução tecnológica integrada de gestão da educação municipal, capaz de centralizar informações, padronizar procedimentos e aprimorar os processos administrativos e pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da rede municipal. A adoção da solução tecnológica permitirá maior eficiência operacional, segurança e confiabilidade dos dados, além de suporte adequado ao planejamento, ao monitoramento e à tomada de decisões, assegurando a continuidade dos serviços educacionais, a modernização da gestão pública e o atendimento ao interesse público.

CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.258.607/0001-92

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA após a execução regular dos serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observados os trâmites administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis.

ANÁLISE DE MERCADO: A análise de mercado demonstra a existência de fornecedores no segmento de tecnologia da informação; contudo, nem todos detêm qualificação técnica compatível com a complexidade e singularidade do objeto, que envolve a implantação e a manutenção de solução tecnológica integrada de gestão

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

educacional, com migração de dados, operação contínua, segurança da informação e suporte técnico especializado no âmbito da Administração Pública. A necessidade de conhecimento técnico específico, experiência comprovada e capacidade de atendimento contínuo e integrado evidencia a inviabilidade de competição em condições equivalentes, justificando a contratação de empresa com notória especialização, de modo a assegurar eficiência, confiabilidade e atendimento ao interesse público.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado o servidor Georgiton da Silva Rocha para exercer a fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme nomeação formalizada pela Portaria nº 013/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, sem prejuízo das demais atribuições legais.

CONSIDERAÇÕES: A presente contratação foi devidamente instruída com justificativa técnica fundamentada e parecer jurídico favorável, que atestam a necessidade, conveniência e pertinência da contratação direta, bem como a regularidade e conformidade do procedimento com os princípios constitucionais e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regem a atuação da Administração Pública.

Diante do exposto, **ratifico e autorizo a inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, visando à prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, conforme objeto constante dos autos do processo administrativo.

Determino, ainda, o regular prosseguimento das etapas subsequentes, com a devida formalização do instrumento contratual e a publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 04 de fevereiro de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br